

Editais PPGEE 07/2026

Seleção interna para o edital DPG/UnB Nº 009/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR/FAPDF

1. PREÂMBULO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) torna pública a seleção PDPG de Bolsas de Pós-Doutorado 2026/2027 da Universidade de Brasília (UnB)/Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF). Os recursos alocados para atender o Programa são oriundos da FAPDF, sob a gestão do DPG, e atenderão a oferta de 06 (seis) bolsas com duração de 06 (seis) meses.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

2.1 O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas no Edital DPG/UnB Nº 009/2026 e no Edital 08/2026 – PDPG, PROGRAMA PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF – MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOCTORADO – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Apoiar projetos de Pós-Doutorado com objetivo de fortalecer e internacionalizar os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UnB, possibilitando ao(a) pesquisador(a) capacitação e atualização de conhecimentos no exterior.

3.2 Ampliar as parcerias entre pesquisadores(as) do DF e pesquisadores(as) internacionais de reconhecido mérito científico.

3.3 Apoiar a criação e o fortalecimento das parcerias dos grupos e linhas de pesquisa nas atividades científicas, tecnológicas e de inovação voltadas para a vocação regional.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Poderão participar da seleção pesquisadores(as) doutores(as) do quadro docente permanente da UnB que estejam cadastrados(as) na Plataforma Sucupira como docentes permanentes no PPGEE e também no Sistema de Informação e Gestão da FAPDF (SIGFAP).

4.2 Professores(as) em gozo de licença, em estágio probatório, colaboradores(as), visitantes, aposentados(as), beneficiados(as) no âmbito do Edital DPG/UnB Nº 003/2026 de Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior/FAPDF, participantes externos e outros, mesmo que credenciados(as) ao PPGEE, não terão suas eventuais candidaturas homologadas neste processo seletivo.

5. DOS REQUISITOS

5.1 O(a) candidato(a) à bolsa deve cumprir os seguintes requisitos – devidamente documentados – no momento do envio dos documentos das candidaturas:

5.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente ou Carteira de Registro Nacional Migratório;

5.1.2 Ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – RIDE;

5.1.3 Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;

5.1.4 Ter Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste edital;

5.1.5 Ter vínculo laboral estatutário de caráter permanente com a UnB;

5.1.6 Ter o pedido de licença programado e/ou aprovado pelo Colegiado de sua unidade de origem e pelo Colegiado do PPG que apresentará sua candidatura;

5.1.7 Ter carta da instituição de destino com anuência de colaboração ou de supervisão por parte de um(a) pesquisador(a) local;

5.1.8 Não acumular a presente bolsa com outras vigentes que tenham a mesma finalidade;

5.1.9 Dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino durante o período de vigência da bolsa.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA

6.1 A documentação para a candidatura deve ser enviada para o email inscricoes@ppgee.unb.br, incluindo no título da mensagem [Edital PPGEE 07/2026] <Nome do(a) Docente>, e consiste em:

6.1.1 Projeto de Pesquisa, contendo plano de atividades para o período de vigência da bolsa (**preferencialmente em um formato em que as informações possam ser copiadas para o cadastro no SIGFAP**);

6.1.2 Carta de aceite definitiva da instituição ou do(a) colaborador(a) no exterior, assinada e timbrada constando o nome do(a) candidato(a) e do(a) colaborador(a) estrangeiro(a), mencionando a relevância do projeto e o mês/ano de início e término da execução da pesquisa em consonância com o cronograma e os demais documentos solicitados na etapa de inscrição.

6.1.3 Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste edital;

6.1.4 Currículo abreviado do(a) colaborador(a) ou supervisor(a) da instituição de destino;

6.2. É vedada a inscrição de um(a) candidato(a) que já tenha enviado candidatura para outro PPG.

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

7.1 O processo de inscrição, seleção e classificação das candidaturas primará pela análise do perfil acadêmico do(a) docente, do mérito científico do projeto e da exequibilidade do plano de atividades, em conformidade com o disposto no Edital DPG/UnB Nº 009/2026. O processo seletivo deve ter etapas que incluam:

7.1.1 Análise preliminar pela Comissão de Seleção Interna que não apresente conflito de interesse com os(as) candidatos(as) – Os critérios de avaliação e seleção das candidaturas atenderão, no que couber, aos requisitos previstos nos itens 6 e 11 do Edital DPG/UnB Nº 009/2026.

7.1.2 Homologação, avaliação e seleção das candidaturas – A avaliação inicial será feita pela Comissão de Seleção Interna, observando os seguintes parâmetros e preenchendo a tabela do Anexo I do Edital DPG/UnB Nº 009/2026, com a respectiva pontuação:

7.1.2.1 Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades quanto a:

7.1.2.1.1 Relevância da temática e sua contribuição à proposta do PPG do qual o(a) candidato(a) faz parte;

7.1.2.1.2 Planejamento de metas (produção científica, tecnológica e/ou de inovação), com exequibilidade no cronograma apresentado;

7.1.2.1.3 Relevância da Instituição de Ensino de destino na área de conhecimento e reconhecimento acadêmico do(a) colaborador(a) ou supervisor(a) e sua equipe.

7.1.2.1.4 Produção intelectual recente – últimos 5 (cinco) anos –, qualificada em estrato superior, de acordo com a área;

7.1.2.1.5 Formação discente – últimos 5 (cinco) anos: teses e dissertações concluídas e em andamento;

7.1.2.1.6 Adequação da proposta ao plano de internacionalização do PPGEE, como apresentado na Plataforma Sucupira, em consonância com o plano de internacionalização da UnB;

7.1.2.1.7 Produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, reconhecida por bolsas CNPq nas modalidades Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), ou equivalente; projeto de pesquisa em vigência, com financiamento de agência de fomento ou por projeto captado através de convênio ou contrato ou instrumento correlato.

7.1.2.2 Candidatos(as) que não tenham suas candidaturas homologadas pelo PPGEE serão eliminados(as) do certame.

7.1.3 Divulgação do resultado parcial seguirá o Cronograma estabelecido no item 8 deste Edital.

7.1.4 Pedido de reconsideração do resultado parcial – O pedido de reconsideração do resultado parcial só será deferido em caso de vício de forma. Para formalizar o pedido de reconsideração, o(a) candidato(a) deverá enviá-lo por escrito à Comissão de Seleção Interna para o email inscricoes@ppgee.unb.br.

7.1.5 Divulgação do resultado final da seleção, após análise dos pedidos de reconsideração – O resultado final da seleção interna será divulgado na página de cada PPG na internet, conforme estabelecido no item 8 deste edital – Cronograma.

8. CRONOGRAMA

8.1 O presente edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades.

Etapas	Datas
1. Recebimento de candidaturas	de 0h de 13/08/2026 até 23h59min de 14/09/2026
2. Divulgação das candidaturas homologadas	até 18h de 15/09/2026
3. Avaliação e seleção das candidaturas	até 18h de 17/09/2026
4. Divulgação do resultado parcial	até 23h59min de 18/09/2026
5. Pedidos de reconsideração do resultado preliminar	até 23h59min de 19/09/2026

6. Análise de pedidos de reconsideração do resultado preliminar	até 12h de 20/09/2026
7. Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração do resultado preliminar	até 23h59min de 21/09/2026
8. Divulgação do resultado final	até 12h de 22/09/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Bolsas do PPGEE, e, em segunda instância, pela Comissão Institucional de Bolsas.

9.2 **Todos(as) os(as) candidatos(as) devem ter total ciência de que esse se trata de um edital resumido, de modo que devem se ater ao disposto no Edital DPG/UnB Nº 009/2026.**

Professor Hugerles Sales Silva

Coordenador do PPGEE

Universidade de Brasília